



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE COMISSÃO DE CULTURA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 315/2025

A Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 315/2025, que “Institui como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Sorocaba, a Feria de Sevilla em Sorocaba e dá outras providências”.

O projeto em análise visa reconhecer oficialmente como patrimônio cultural imaterial do município um evento de notável relevância histórica, cultural e social: a Feria de Sevilla em Sorocaba, que ocorre anualmente no bairro da Vila Hortência desde o ano de 2007, por iniciativa da bailarina Thalma Di Lelli.

A Feria de Sevilla em Sorocaba é uma manifestação cultural que recria aspectos característicos da tradicional Feria de Abril de Sevilha, na Espanha, incorporando elementos de dança flamenca, gastronomia típica, música e expressões artísticas que dialogam com a história da imigração espanhola na cidade. O evento possui especial significado por ocorrer em região que concentra a segunda maior colônia espanhola do Estado de São Paulo, fato que o torna ainda mais representativo e simbólico.

Nos termos do art. 216 da Constituição Federal, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. No âmbito municipal, a Lei Orgânica de Sorocaba autoriza a preservação e o reconhecimento de manifestações culturais locais como expressão da identidade sorocabana.

A declaração de determinado bem como patrimônio cultural imaterial não apenas protege a tradição, como também incentiva sua continuidade, amplia sua difusão e promove o sentimento de pertencimento entre os munícipes. Como ensina Carlos Roberto Mota, “sem memória não há identidade, e sem identidade não há futuro”. O reconhecimento da Feria de Sevilla como parte do acervo cultural de Sorocaba é um gesto de valorização das raízes da cidade, bem como uma afirmação da pluralidade de suas manifestações culturais.

Importa destacar que eventos como este impactam positivamente a economia criativa e o turismo cultural, ao fomentar o comércio local e ampliar o acesso da população a experiências artísticas e culturais diversificadas. A consolidação da Feria de Sevilla no calendário oficial da cidade também favorece o planejamento de políticas culturais de longo prazo, com potencial de expandir sua projeção regional e nacional.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, considerando os aspectos históricos, culturais, identitários e econômicos do evento, bem como sua contribuição para o fortalecimento da cultura local, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 315/2025.

S/C., 30 de junho de 2025

TATIANE COSTA

Presidente da Comissão

IARA BERNARDI

Membro

RAFAEL MILITÃO

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390030003100320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 08/07/2025 08:50

Checksum: **D9EFA5B1A5D6F2F65C788C493EE50488C630CEF4ACC1626C88478FD2A4D3512E**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 10/07/2025 09:44

Checksum: **B7C9CD1164B681EFFDAE55981F63CB4ECDF8E38DC996D60C8387137EA44B2040**

